

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias							
PROCESSO : 4703				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
00	608	382	4168	Desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura familiar	1200	F	Suplementação	3340	100	65.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Insumo disponibilizado (Unidade)					100,00	
ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA											
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	9900	F	Anulação	3340	100	65.000,00	
TOTAL DO PROCESSO								65.000,00			
PROCESSO : 4745				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DAAÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
00	608	382	4168	Desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura familiar	0600	F	Suplementação	3350	100	40.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Insumo disponibilizado (Unidade)					600,00	
ÓRGÃO: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08	244	522	4008	Gestão do Sistema Único de Assistência Social do estado de Mato Grosso	9900	S	Anulação	3340	100	40.000,00	
TOTAL DO PROCESSO								40.000,00			
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).											

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00377 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 37.310.252,06 (trinta e sete milhões e trezentos e dez mil e duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4282	01303	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	24.810.252,06
4395	08101	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	12.500.000,00
TOTAL			37.310.252,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4282				ÓRGÃO : 01303 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Suplementação	3190	300	8.467.385,44
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Suplementação	3190	315	3.160.615,14
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Suplementação	3190	396	3.276.782,01
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Suplementação	3190	640	9.905.469,47
TOTAL DO PROCESSO								24.810.252,06		
PROCESSO : 4395				ÓRGÃO : 08101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	300	12.500.000,00
TOTAL DO PROCESSO								12.500.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orcamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00376 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 4.124.794,25 (quatro milhões e cento e vinte e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4669	17302	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO	150,00
5053	01101	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.124.644,25
5054	01101	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	3.000.000,00
TOTAL			4.124.794,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
(Assinado Eletronicamente)